

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026



OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG

PORTARIA Nº 006/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos L e LX art. 6º, bem como no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA** para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos **CRISTIANO RIBEIRO BRASELINO, DENILSON SILVÉRIO PEREIRA, MARCO AURÉLIO ALEXANDRE, e MARIA LÚCIA DA ROCHA** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Ao agente de contratação e aos integrantes da Equipe de Apoio são devidas as gratificações conforme Lei municipal, mensalmente, com os respectivos valores:

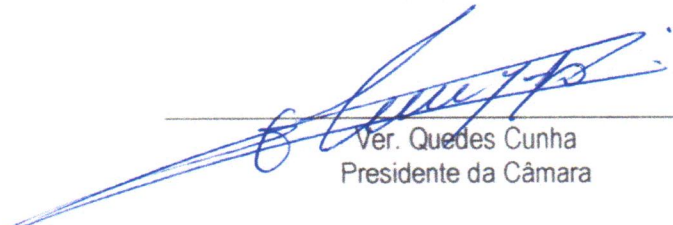
- a) Agente de Contratação/Pregoeiro: R\$ 600,00
- b) Equipe de apoio: R\$ 400,00

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.


Ver. Quedes Cunha
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1- ORGÃO: Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete da Presidência

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de lavadora de alta pressão portátil, destinada a atender às demandas de limpeza e conservação dos espaços públicos e bens pertencentes a esta Administração. A aquisição se justifica pela necessidade de manutenção adequada das áreas externas, como calçadas, pátios, veículos oficiais, fachadas de prédios públicos, bem como demais superfícies que demandam limpeza periódica. A utilização de métodos convencionais, como mangueiras comuns e limpeza manual, mostra-se ineficiente, demandando maior consumo de água, tempo e mão de obra, além de não garantir a remoção eficaz de sujeiras mais incrustadas. A lavadora de alta pressão apresenta-se como solução eficiente e economicamente viável, tendo em vista sua capacidade de otimizar o processo de limpeza, proporcionando maior produtividade, economia de recursos hídricos e melhor resultado final. O equipamento possui características técnicas compatíveis com a necessidade do setor, como pressão adequada, vazão controlada e portabilidade, permitindo seu uso em diferentes locais com facilidade.

Ressalta-se que a aquisição do referido equipamento contribui diretamente para a conservação do patrimônio público, prevenindo a deterioração precoce de estruturas e reduzindo custos futuros com manutenção corretiva. Ademais, considerando o valor estimado da contratação, a mesma enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, sendo possível a adoção de procedimento simplificado, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por fim, destaca-se que foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, garantindo a compatibilidade do valor contratado com os praticados, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição como medida necessária, adequada e vantajosa ao interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa (X) Média () Alta.

5- OBJETO E DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; Lavadora de alta pressão portátil, indicada para limpeza eficiente de superfícies diversas. Equipamento com potência de aproximadamente 1.400 W, pressão máxima de 1.500 psi e vazão de até 300 litros por hora, garantindo alto desempenho na remoção de sujeiras incrustadas. Possui design compacto e portátil, facilitando o transporte e armazenamento, além de suporte integrado para mangueira e acessórios. Equipamento ideal para limpeza de calçadas, veículos, fachadas, pisos e demais superfícies externas. Alimentação elétrica: 127V/50-60 Hz. Produto leve, com peso aproximado de 4,55 kg. Acompanha acessórios básicos para operação, conforme padrão do fabricante. | UN | 01 |

6- LOCAL DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, Rua Coronel José Cleto Duarte, 86, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG.

7- PREVISÃO DE ENTREGA: A entrega e deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara.

8- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- ✓ Fornecer o equipamento (lavadora de alta pressão portátil) em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, assegurando qualidade, desempenho e durabilidade.
- ✓ Entregar o produto em perfeitas condições de uso, novo, sem avarias, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
- ✓ Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigidos no Termo de Referência.
- ✓ Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

- ✓ Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- ✓ Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;
- ✓ Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- ✓ Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- ✓ É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- ✓ Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência.
- ✓ Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) que não atenda(m) as especificações solicitadas.
- ✓ O(s) produto (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s).
- ✓ Não havendo condições para a entrega do(s) produto(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) produto(s), os motivos para a não realização da(s) entrega(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.
- ✓ Não havendo a entrega(s) do produto(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.
- ✓ Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante, tendo a substituição 10 (dez) dias corridos para ser realizada;

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- ✓ A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações.
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do bem objeto, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades.
- ✓ A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- ✓ Efetuará o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

4

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| FICHA | RECURSO | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|-------|---|---------------------------|------------------------------------|
| 001 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PODER LEGISLATIVO | 01.031.0016.3.001.4490.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, fazendo uso em especial do disposto no Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021 e a IN SEGES/ME de nº 65, de 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem realizados na estimativa dos preços apurados pela Câmara Municipal, e se estes estão de acordo com a média de mercado. Assim, a Câmara Municipal, fazendo uso da sua competência realizou uma ampla pesquisa de preços para saber o preço mercadológico praticado, esta vasta procura foi feita no portal autorizado pelos órgãos governamentais como: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 portais de pesquisa este baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas em outras instituições conforme Lei 14.133/2021.

Obtivemos êxito nas cotações com pesquisa direta com fornecedores conforme Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 23, IV que diz “pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital” e também relatada na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de Julho de 2021, em seu artigo 5, IV.

A PROTARIA-TCU Nº 444, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 dispõem sobre o processo de contratações de serviços, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU), sobre a estimativa de preço mais especificadamente em seu Artigo 11 relata sobre como validar estimativas de preços via internet, e-mail ou correspondência, por telefone, em publicações especializadas e pessoalmente com fornecedores diz o Artigo “A estimativa de preços dos insumos de serviços deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referencias de preço, obtidas por meio de pesquisa de preços realizadas preferencialmente em contratos firmados por órgãos ou entidades da Administração Pública. I – As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas via internet, e-mail ou correspondência, por telefone, em publicações especializadas e pessoalmente com fornecedores por meio de representante da Administração do TCU, observado as seguintes orientações: a) se realiza em lojas da internet, deve ser juntada aos outros a cópia da página consultada, em que conste a descrição do bem, a data da pesquisa, e o preço, o qual deve refletir, o valor final da contratação, inclusos custos como instalação e frete. B) quando realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos, o

5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento; c) no caso de pesquisa de preços realizadas por e-mail ou correspondência, devem ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor; d) se realizadas em publicações especializadas, deve ser juntada aos autos a cópia da capa e da página pesquisada ou, alternativamente, indicado o número da publicação e da página pesquisa; e) no caso de pesquisas de preço realizadas pessoalmente, deverá ser juntado aos autos documentos em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

Diante de todo o exposto pode observar que a Estimativa do valor global da Contratação é de **R\$ 701,33 (setecentos e um reais e trinta e três centavos)**. Para concluir segue em anexo as referidas cotações e *checklist* (planilha) com as cotações gerando a média do item, salientamos ainda que segue os cartões CNPJs das empresas e Quadro de Sócios e Administradores-QSA.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 15 de abril de 2025.


Quedes Cunha
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.323.119/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/09/2008 |
| NOME EMPRESARIAL CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FERREIRA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ANA CANDIDA DE PAIVA | NÚMERO 43 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 37.567-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@HABITUSCONSULTORIA.COM.BR | |
| TELEFONE (35) 3453-1214 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

ANEXO II – MODELO DE ORÇAMENTO

| | |
|-----------|---------------------------------------|
| EMPRESA: | Casa Ferreira Materiais de Construção |
| CNPJ: | 10323 119 0001-59 |
| ENDEREÇO: | Rua Ana Cândida de Raiva |
| CIDADE: | São Sebastião da Bela Vista |
| TELEFONE: | (35) 99890-2970 |
| E-MAIL: | mcasaferreira@yahoo.com.br |

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----|-----|-------------|-------------|
| 01 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; Lavadora de alta pressão portátil, indicada para limpeza eficiente de superfícies diversas. Equipamento com potência de aproximadamente 1.400 W, pressão máxima de 1.500 psi e vazão de até 300 litros por hora, garantindo alto desempenho na remoção de sujeiras incrustadas. Possui design compacto e portátil, facilitando o transporte e armazenamento, além de suporte integrado para mangueira e acessórios. Equipamento ideal para limpeza de calçadas, veículos, fachadas, pisos e demais superfícies externas. Alimentação elétrica: 127V/50-60 Hz. Produto leve, com peso aproximado de 4,55 kg. Acompanha acessórios básicos para operação, conforme padrão do fabricante. | UN | 01 | 765,00 | 765,00 |

São Sebastião da Bela Vista 14 de abril de 2026.

Jessica C. Raiva
ASSINATURA

10.323.119/0001-58
CASA FERREIRA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Ana Cândida de Raiva, 43
Centro - CEP 37567-000
São Sebastião da Bela Vista - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.323.119/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:47 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **7261.A43C.DD3A.EECE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNIC. DE SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**

CNPJ: 17935370000113
PM SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - Telefone: 3534531212
Praça CEL ERASMO CABRAL, 334 - CENTRO
Certidão negativa do cadastro mobiliário

**Certidão Negativa de Débitos Municipais N° 366/2026**

| | | | | |
|---|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Contribuinte CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | CPF/CNPJ 10323119000159 | RG/Inscr. Estadual 0010890420050 | Cadastro 000000133 | Inscr. Municipal 40102060002 |
| Endereço Rua ANA CANDIDA DE PAIVA, n° 43 - CENTRO | | CEP 37567000 | | |
| Dados Complementares | | | | |
| Nome Fantasia CASA FERREIRA | Data de Abertura 10/03/2006 | Data Encerramento 0 | Área Ocupada 0 | |
| Atividade Livre COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | | | | |

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte ou inscrição que especifica a presente, atestando na forma da lei pertinente.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados à outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLÁUDIA ENES MARCIANO
Data: 24/02/2026 15:23:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLÁUDIA E. MARCIANO
SUPERVISORA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, 24 de fevereiro de 2026

Documento valido até: 25/05/2026

Código para consulta da autenticidade: 3F6DFA7697305665

Acesse <https://portaldeservicos.sgpcloud.net:9220/home>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.323.119/0001-59
Razão Social: CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA ANA CANDIDA DE PAIVA 43 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041504261529593955

Informação obtida em 15/04/2026 09:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.323.119/0001-59
Certidão n°: 40263743/2026
Expedição: 15/04/2026, às 09:36:41
Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.323.119/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.042.717/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/02/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL PETRUS SANDRO LACERDA UNIPESSOAL LTDA |
|--|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOIS IRMAOS - LAR E CONSTRUCAO | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO PC ERASMO CABRAL | NÚMERO 42 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 37.567-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA | UF MG |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADOISIRMAOS2012@BOL.COM.BR | TELEFONE (35) 3453-1286 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2012 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:23:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

ANEXO II – MODELO DE ORÇAMENTO

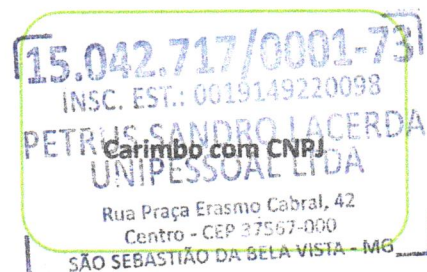
| | |
|-----------|--|
| EMPRESA: | Petrus Sandra Lacerda Unipessoal LTDA. |
| CNPJ: | 15.042.717/0001-73 |
| ENDEREÇO: | Rua Erasmo Cabral |
| CIDADE: | São Sebastião da Bela Vista |
| TELEFONE: | (35) 99926-0471 |
| E-MAIL | casadaisismoes2012@bel.com.br |

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----|-----|-------------|-------------|
| 01 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; Lavadora de alta pressão portátil, indicada para limpeza eficiente de superfícies diversas. Equipamento com potência de aproximadamente 1.400 W, pressão máxima de 1.500 psi e vazão de até 300 litros por hora, garantindo alto desempenho na remoção de sujeiras incrustadas. Possui design compacto e portátil, facilitando o transporte e armazenamento, além de suporte integrado para mangueira e acessórios. Equipamento ideal para limpeza de calçadas, veículos, fachadas, pisos e demais superfícies externas. Alimentação elétrica: 127V/50-60 Hz. Produto leve, com peso aproximado de 4,55 kg. Acompanha acessórios básicos para operação, conforme padrão do fabricante. | UN | 01 | 440,00 | 440,00 |

São Sebastião da Bela Vista, 14 de abril de 2026.

ASSINATURA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRUS SANDRO LACERDA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 15.042.717/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:14 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **D6A8.2C8E.8C15.76CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.042.717/0001-73
Razão Social: PETRUS SANDRO LACERDA UNIPESSOAL LTDA
Endereço: PRA ERASMO CABRAL 42 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041506211934917722

Informação obtida em 15/04/2026 10:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRUS SANDRO LACERDA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.042.717/0001-73
Certidão n°: 40308752/2026
Expedição: 15/04/2026, às 10:14:21
Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRUS SANDRO LACERDA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.042.717/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| | | |
|--|--|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.350.427/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/03/2016 |
| NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DA FAMILIA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOAO VICENTE PINTO | NÚMERO 33 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 37.567-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.FISCALPEGPAG@YAHOO.COM | |
| TELEFONE (35) 3453-1113 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:22:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

ANEXO II – MODELO DE ORÇAMENTO

| | |
|-----------|--|
| EMPRESA: | SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA |
| CNPJ: | 24.350.427/0001-88 |
| ENDEREÇO: | RUA JOÃO VICENTE PINTO |
| CIDADE: | SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA |
| TELEFONE: | (35) 9938-1113 |
| E-MAIL | supermercadofamilia@yahoo.com |

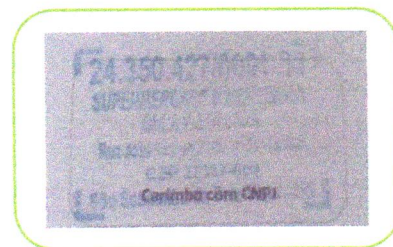
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----|-----|-------------|-------------|
| 01 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; Lavadora de alta pressão portátil, indicada para limpeza eficiente de superfícies diversas. Equipamento com potência de aproximadamente 1.400 W, pressão máxima de 1.500 psi e vazão de até 300 litros por hora, garantindo alto desempenho na remoção de sujeiras incrustadas. Possui design compacto e portátil, facilitando o transporte e armazenamento, além de suporte integrado para mangueira e acessórios. Equipamento ideal para limpeza de calçadas, veículos, fachadas, pisos e demais superfícies externas. Alimentação elétrica: 127V/50-60 Hz. Produto leve, com peso aproximado de 4,55 kg. Acompanha acessórios básicos para operação, conforme padrão do fabricante. | UN | 01 | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 |

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, 14 de abril de 2026.

Érica Maiara Domingos

ASSINATURA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA
CNPJ: 24.350.427/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:37 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **FF08.4D33.DEEF.4A06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.350.427/0001-88
Certidão n°: 35794684/2026
Expedição: 01/04/2026, às 09:37:37
Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.350.427/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.350.427/0001-88
Razão Social: SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA
Endereço: RUA JOAO VICENTE PINTO 33 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033122162989605140

Informação obtida em 15/04/2026 10:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br